



TE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO N.º 660-A DE 30 DE MARÇO DE 1.988.-

"Dispõe sobre suplementação de verbas."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições Legais,

D E C R E T A s

Artigo 1.º - Fica aberto no setor de finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de CZ\$ 10.350.000,00 (Des Milhões e Trezentos e Cincoenta Mil Cruzados), destinados à suplementar as seguintes verbas:

S U P L E M E N T A s

04 - 3111 - 03.07.020.2.03	Pessoal Civil	1.000.000,00
08 - 3111 - 03.07.014.2.07	Pessoal Civil	400.000,00
11 - 3190 - 03.07.014.2.10	Diversas Despesas de Custeio	150.000,00
18 - 3261 - 03.07.021.2.17	Juros da Dívida Contratada	1.000.000,00
26 - 3190 - 05.21.127.2.21	Diversas Despesas de Custeio	300.000,00
44 - 3130 - 10.58.323.2.37	Serviços de Terceiros e Encargos	2.000.000,00
50 - 3111 - 13.75.428.2.41	Pessoal Civil	4.000.000,00
66 - 3190 - 16.88.534.2.56	Diversas Despesas de Custeio	1.500.000,00

Artigo 2.º - Fica autorizado a utilização de possível excesso de arrecadação, previstos no exercício corrente até o valor de CZ\$ 10.350.000,00 (Des Milhões e Trezentos e Cincoenta Mil Cruzados).

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 30 de Março de 1.988 - 24.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTI FERRARI
Contador C.R.C.81843



Caminhar Juntos
Para Governar Juntos
William Ramos
Prefeito